



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO Nº 04/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DESLOCAMENTO DE VEREADOR QUE IRÁ A BRASÍLIA/DF. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

Pelo presente instrumento de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DESLOCAMENTO DE VEREADORES QUE IRÃO A BRASÍLIA/DF**, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flavio Habitzreiter, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **JORGE LUIZ RUPPENTHAL SCHROTER** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.546.171/0001-16, com sede na Av Júlio de Castilhos, 233 Centro em Três Passos-RS, CEP: 98600-000. neste ato representada pelo Sr Jorge Luiz Ruppenthal Schroter. denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DESLOCAMENTO DE VEREADOR QUE IRÁ A BRASÍLIA/DF.** Conforme descrição do item a seguir:

MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Passagem aérea (ida e volta) de Chapecó/SC à Brasília/DF com saída no dia 25/03/2025 e volta no dia 28/03/2025.	01	R\$ 1.235,27	R\$ 1.235,27
Valor Total R\$ 1.235,27 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: A **CONTRATADA** deverá seguir as seguintes exigências e atribuições:

3.1. A empresa contratada (agência de viagens) prestará auxílio no checkin, remarcações ou cancelamentos, que não sejam possíveis resolver diretamente no balcão do aeroporto.

3.2 A responsabilidade pela documentação pessoal exigida no embarque, bem como sobre artigos permitidos ou não permitidos na bagagem é exclusiva dos passageiros.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 1.235,27 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de emissão das passagens aéreas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS
Unidade: 01 Secretaria da Câmara
Proj/ativ.: 2094 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA SÉTIMA : Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 10 de março de 2025.

FLAVIO
HABITZREITER: 00658965050
00658965050

Assinado de forma digital
por FLAVIO
HABITZREITER:00658965050
Dados: 2025.03.10 13:50:15
-03'00'

Flavio Habitzreiter
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ RUPPENTHAL SCHROTER
Data: 10/03/2025 14:38:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ RUPPENTHAL SCHROTER
CNPJ N° 23.546.171/0001-16
Empresa contratada

Testemunhas:

1° _____
CPF N°

2° _____
CPF N°